LEI MUNICIPAL Nº. 508, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1° – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, à abertura de Crédito Especial no valor de R$: 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para acobertar despesa proveniente de Construção/Ampliação e Reforma de Pontes para atender a Municipalidade.

Parágrafo Único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV.URBANOS E MEIO AMBIENTE
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0020	CONTROLE DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
Projeto	1.053	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES
Elemento	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2° – Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**230.000,00**
TOTAL DE RECURSOS		**230.000,00**

Art. 3° – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de julho de 2010.

Joaquim Correia de Melo
Prefeito Municipal